

TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO 020/2017

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n. 19, neste município de Salto do Jacuí, denominado **CONTRATANTE** e **ARTIBRAS SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ nº 04.091.474/0001-47, representado por seu proprietário GILVAN G ARTMAM, com sede na Rua Arthur Graeff, nº 155, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, , doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato epígrafe pelo período de 31 de março a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

SANDRO DRUM

Prefeito Municipal

Contratante

**ARTIBRRAS – SISTEMAS DE
TRATAMENTO DE AGUA LTDA**

ISDH

Contratado